



Município de Valpaços

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 3.º TRIMESTRE DE 2016, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento do VP (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl2/L	135	100	<0,1	2,20	----	----
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	135	100	0	47	0	94 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	135	100	0	24	0	99 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg/L NH4	45	100	<0,1	<0,1	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	45	100	0	>300	Sem alteração anormal	----
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	45	100	0	>300	Sem alteração anormal	----
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	45	100	18,7	238	2500	100
Cor	mg/L PtCo	45	100	<5	19	20	100
pH	Escala Sorensen	45	100	6,5	8,0	6,5 – 9,0	100
Manganês	µg /L Mn	45	100	1,11	162	50	89 b)
Nitratos	mg/L NO3	44	100	<4	38	50	100
Oxidabilidade	mg O2/L	45	100	<1,9	<1,9	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	45	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	45	100	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	45	100	<0,5	2	4,0	100
CONTROLO DE INSPECÇÃO							
Alumínio	µg/L AL	23	100	<10	424	200	96 c)
Clostridium Perfringens	ufc/ml	24	100	0	0	0	100
Ferro	µg /L Fe	22	100	<2,0	826	200	77 b)
Nitritos	mg/L NO2	22	100	<0,04	<0,04	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	22	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Arsénio	µg/L As	22	100	<1,0	16,9	10	91 c)
Benzeno	µg/L C6H6	22	100	<0,20	<0,20	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C20H12	22	100	<0,0060	<0,0060	----	----
Boro	mg/L B	22	100	<0,010	<0,010	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO3	22	100	<5,0	<5,0	10	100
Cádmio	µg/L Cd	22	100	<0,40	0,57	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	22	100	<2,0	14	----	---
Chumbo	µg/L Pb	22	100	<1,0	4,8	10	100
Cianetos	µg/L CN	22	100	<5	<5	50	100
Cobre	mg/L Cu	22	100	<0,0010	0,0997	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	22	100	<1,0	<1,0	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	22	100	<0,750	<0,750	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO3	22	100	6,0	81	----	---
Enterococos	ufc/100 ml	22	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg/L F	22	100	<0,4	<0,4	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	22	100	<2,0	11,4	----	---
Mercurio	µg/L Hg	22	100	<0,010	0,046	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	22	100	<2,0	2,2	20	100
HPA's	µg/L	22	100	<0,012	<0,012	0,10	100
Selénio	µg/L Se	22	100	<1,0	<1,0	10	100
Cloretos	mg/L Cl	22	100	5,0	16	250	100
Tetracloroetano e tricloroetano	µg/L	22	100	<0,30	<0,30	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	22	100	<0,50	24,6	100	100
Sódio	mg/L Na	22	100	3,39	19,6	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	22	100	<10	24	250	100
Alacloro*	µg/L	21	100	<0,050	<0,050	0,10	100
Linurão*	µg/L	21	100	<0,050	<0,050	0,10	100
α – Total	Bq/L	22	100	<0,04	0,23	----	100
β – Total	Bq/L	22	100	<0,10	0,13	1,0	100
Dose Indicativa Total	mSv/ano	22	100	<0,10	<0,10	0,10	100
Radão	Bq/L	22	100	<10,0	343	500	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes e *E. coli* tiveram como principais causas associadas, a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Recurso a origem de água alternativa.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e dezasseis.

O/Presidente da Câmara,

Dr. Amílcar Castro de Almeida